

5749  
8

---

# Readequação ao Plano de Recuperação Judicial

---

## CALENDE

Calende Equipamentos Hidráulicos Ltda. CNPJ: 01.147.243/0001-10

5750 8

Plano de Recuperação Judicial a LEI nº 11.101/2005  
em atendimento ao seu artigo 53, para apresentação  
nos autos do Processo nº 320.01.2011.001987-6 e  
número de ordem 209/2011 em trâmite na 1.<sup>a</sup> Vara  
Cível da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo  
elaborado por DENAF Assessoria Empresarial Ltda.

## SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais.....
2. Dados Cadastrais.....
3. Histórico e Apresentação da empresa.....
3.1 Estrutura Organizacional.....
3.1.1 Missão.....
3.1.2 Política da Qualidade.....
3.1.3 Equipe.....
3.1.4 Programas de Segurança e Melhoria da Qualidade Profissional.....
3.1.5 Legislação / Normalização.....
3.1.6 Clientes.....
3.1.7 Representações & Parcerias.....
3.1.8 Informações Sobre a Estrutura.....
3.1.9 Produtos Comercializados.....
4. Organização do Plano de Recuperação.....
4.1 Reestruturação Operacional.....
4.1.1 Área Comercial.....
4.1.2 Área Administrativa.....
4.1.3 Área Financeira.....
4.1.4 Área Operacional.....
5. Etapa Quantitativa.....
5.1 Projeções do desempenho Econômico-Financeiro.....
5.1.1 Projeção das Receitas - Premissas.....
5.1.2 Projeção de Resultados - Premissas.....
5.1.2.1 Análise.....
5.2.3 Quadro de Credores.....
5.2.4 Pagamentos da Classe I – Trabalhistas.....
5.2.5 Pagamentos da Classe II – Garantia Real.....
5.2.6 Pagamentos da Classe III - Quirografários.....

5.2.7	Pagamentos de Encargos Sociais e impostos.....	5257 8
5.2.8	Correção pelo IGPM.....	
5.2.9	Planilhas detalhadas das Projeções e Liquidação dos Credores.....	
6	<b>Da Novação – Baixa dos Protestos .....</b>	
7	<b>Análise da Viabilidade da Proposta de Pagamento.....</b>	
8	<b>Forma de Pagamento aos Credores.....</b>	
9	<b>Movimentação do Ativo.....</b>	
10	<b>Considerações Finais.....</b>	
11	<b>Notas de Esclarecimentos.....</b>	
12	<b>Conclusão.....</b>	
13	<b>Planilhas Financeiras .....</b>	

ANEXO

## 1. Considerações Iniciais

Este documento foi elaborado com o propósito de abranger e estabelecer os principais termos do Plano de Recuperação Judicial proposto, sob a égide da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (*Lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005 – Lei de Recuperação de Empresas*), da empresa **Calende Equipamentos Hidráulicos Ltda., em Recuperação Judicial.**

A empresa possui administração central exercida pelos sócios, com sede na Rua Agenor Aguiar Sobrinho, 2035, Gleba 01B-3, Bairro Geada, CEP: 13.486-971, CXP 2140, Limeira-SP.

Requereu em 31 de janeiro de 2.011 o benefício legal da Recuperação Judicial, com fulcro no artigo 47 da Lei 11.101/2005, tendo o processo sido distribuído, na mesma data, na 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, sob nº. 320.01.2011.001987-6 e número de ordem 209/2011. O deferimento do processamento da Recuperação Judicial ocorreu em 22 de Junho de

5752

2.011, pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Diogo Volpe Gonçalves Soares, com a disponibilização de tal decisão no *Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo* em 07 de Julho de 2.011.

O plano ora apresentado, cuja readequação se fez necessária em razão da atual realidade econômica-financeira, propõe condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas, demonstrando a viabilidade econômico-financeira da empresa, bem como a compatibilidade entre a proposta de pagamento aos Credores e a geração dos recursos financeiros no prazo proposto, consoante com os artigos 50, 53, e 54 da Lei 11.101/2005.

## 2. Dados Cadastrais

**Razão Social:** Calende Equipamentos Hidráulicos Ltda.

**Nome Fantasia:** Calende Máquinas para Fundição e Prensas

**CNPJ:** 01.147.243/0001-10

**CNAE:** 26.51-5-00 Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle.

33.21-0-00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

**Fundação:** 1994

**Objetivo Social:** Indústria e comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos, inclusive peças e acessórios de sistemas dedicados a automação industrial, prensas hidráulicas e pneumáticas.

**Endereço:** Rua Agenor Aguiar Sobrinho, 2035, Gleba 01B-3, Bairro Geada CEP: 13.486-971 CXP 2140 Limeira-SP.

### Participação e Composição Societária:

Osmar Alves Madeira – 90%

Sandra Helena Telle Madeira – 10%

### **3. Histórico e Apresentação da Empresa**

A Calende é líder nacional em máquinas para fundição de metais não ferrosos e prensas hidráulicas especiais construídas de acordo com a necessidade técnica de seus clientes.

Com sede em Limeira-SP, a Calende foi fundada em 1994 inicialmente com o objetivo de comercializar equipamentos para fundição e prensas hidráulicas.

A Calende produz coquilhadeiras por gravidade para latão e bronze, coquilhadeiras por gravidade para alumínio, máquinas para macho de areia, prensas hidráulicas, testes de estanqueidades, serras automáticas para peças fundidas e máquinas especiais.

Projetar e construir toda a parte mecânica seria certamente um diferencial, e foi com esse intuito que no decorrer dos anos a empresa trabalhou para aprimorar seus conhecimentos, desenvolvendo parcerias como com a BOSCH REXROTH na linha de equipamentos hidráulicos.

Alinhada ao compromisso de sempre buscar aperfeiçoamento profissional através de novas tecnologias, a Calende aplica o que tem de mais moderno e inovador em máquinas e equipamentos e fabrica produtos com tecnologia nacional atendendo aos padrões internacionais para exportação.

A empresa busca sempre um nível de excelência em serviços acima das expectativas de seus clientes, promovendo elevada assistência técnica além de uma vasta prestação de serviços de instalação e projetos com garantia e qualidade.

Qualidade de produtos e serviços, ética, inovação, responsabilidade social e qualidade em gestão sempre serão seus principais atributos.

A empresa é norteada pela missão de manter uma efetiva parceria no gerenciamento e controle de serviços e produtos, com o objetivo de crescer e aumentar sua competitividade no mercado a nível mundial.

5284

No final de 2008 com a grande crise mundial e a empresa em plena construção de nossa nova sede e os pedidos reduzindo em nível muito alto e o faturamento da empresa na mesma velocidade sendo reduzido, também neste mesmo período com a invasão e voracidade das empresas asiáticas como China, Taiwan e outros invadindo o mercado Brasileiro com máquinas e preços muito inferiores aos nossos em virtude da diferente realidade tributária e cambial, e todos os outros diferenciais que nos separam de tais países.

Para tanto, desde o início da crise mundial de 2008, passando pelo início da recuperação judicial em 2011 até a presente data, a efetiva recuperação/retomada esperada por todas as empresas do setor de máquinas e equipamentos não foi verificada nos patamares projetados, situação esta que se agravou com a atual crise vivencia pelo Brasil.

Com relação à crise brasileira ora vivenciada, é publica e notória a brutal retração de mercado, onde resultou na necessidade de readequação das obrigações proposta no processo de recuperação judicial. Ocorre que, como é sabido por todos, o Brasil vem passando por um duro período de recessão, da qual resultou inclusive o baixo crescimento do Produto Interno Bruto (PIB).

Estamos vivenciando novamente uma crise econômica, com a visível queda de venda e faturamento em todos os setores da economia, consoante se vê de estudos de especialistas. Pois bem, este percalço inevitavelmente vem atingindo novamente diversas empresas no Brasil, tanto empresas grandes, bem como as pequenas, tais como a empresa Calende.

Assim, a Calende também acabou por sofrer com a dificuldade na retomada dos negócios/faturamento. Todavia, é pacífico o entendimento da diretoria que a situação é passageira e retomada do faturamento é questão de tempo, não vacilando em oferecimento de produtos/serviços de qualidade a seus clientes, e com boas perspectivas já a partir de 2018.

Diante da situação acima narrada, a empresa Calende tem atuado para readequar suas

5755 8

obrigações a sua realidade financeira, de forma a atender os interesses, equitativamente, de todos seus fornecedores e parceiros comerciais.

Mesmo em função dos problemas apresentados a empresa veio mantendo suas atividades com muitos esforços, porém junto com os prejuízos acumulados, veio a inadimplência em meados de 2010, restringindo seu crédito perante instituições financeiras, fornecedores e principalmente por parte de seus clientes, que em função das restrições financeiras, muitas vezes declinam de orçamentos, mesmo conhecendo todo o histórico excelente de qualidade em seus produtos e sua idoneidade incontestável de mais de 15 anos de mercado.

Por consequência, o faturamento da empresa reduziu drasticamente no final do ano de 2.010 e início de 2.011, bem como não atingiu, como acima mencionado, a retomada esperada nos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, restringindo mais ainda seu crédito e capital de giro, forçando a empresa a reduzir drasticamente seus custos, inclusive sem opção, reduzindo o quadro de funcionários, sem contudo, deixar de indenizá-los.

Após muitos anos de atividades marcados por grandes conquistas, expressivo crescimento e com equipamentos instalados nas maiores empresas do Brasil, como fundições, autopeças, montadoras e vários outros seguimentos, fomos obrigados a nos amparar na Lei de Recuperação Judicial como forma de preservação da função social da empresa, a manutenção das nossas atividades e o interesse dos credores. Beneficiando-se dessa lei e com as medidas estratégicas adotadas em sua gestão administrativa, operacional e comercial a Calende acredita na real possibilidade de reversão do atual quadro e voltando a ser destaque no segmento de Prensas e Máquinas especiais.

### 3.1 Estrutura Organizacional

#### 3.1.1 Missão

Manter uma efetiva parceria no gerenciamento e controle de serviços e produtos, com o objetivo de crescer e aumentar nossa competitividade no mercado a nível mundial.

#### 3.1.2 Política da Qualidade

"Fornecer produtos e Serviços que satisfaçam a real necessidade de nossos clientes e buscar sempre a melhoria continua dos mesmos".

Para assegurar esta política a Calende tem investido intensamente na qualificação dos seus colaboradores e no seu parque fabril atualmente composto por vários centros de usinagem de tamanho médio e de grande porte como Floor Type e Portal.

#### 3.1.3 Equipe

Qualquer empresa sabe que sua existência depende de boa administração e colaboradores capacitados trabalhando em equipe, sendo assim, contamos com uma equipe de vários profissionais altamente qualificados, com experiência superior a 10 anos na fabricação, montagem e assistência técnica de máquinas e equipamentos, nas seguintes especialidades:

Engenheiros de projetos, projetistas, desenhistas e detalhistas.

Engenheiro responsável por projeto e venda de equipamentos hidráulicos Bosch Rexroth.

Assistentes administrativos.

Técnicos eletrônicos.

Eletricista de manutenção / montagem.

Torneiros mecânicos, operador de retífica, fresaadores e encarregado de usinagem.

Mecânicos de manutenção.

Vendedores e compradores especializados.

Técnico de qualidade.

Pintores especializados.

Auxiliares de produção.

Tecnologia da informação.

Logística administrativa.

### 3.1.4 Programas de Segurança e Melhoria da Qualidade Profissional

Em atenção à Portaria do Ministério do Trabalho nº 25/1994, que aprovou o texto da Norma Regulamentadora NR-09, a empresa, com o auxílio de consultoria externa, elaborou e implantou Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, com os seguintes objetivos:

- Antecipação dos riscos;
- Reconhecimento e identificação dos riscos;
- Avaliação quantitativa dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- Medidas de controle propostas;
- Cronograma de implantação das medidas de controle;
- Monitoramento da exposição aos riscos ambientais;
- Avaliação da eficácia das medidas de controle implementadas.

Uma vez por ano, o PPRA é avaliado criticamente, com base no relatório anual do Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO e outros indicadores, para determinar se os resultados do Programa estão associados aos resultados dos controles ambientais obtidos por meio das ações de monitoramento e as doenças ocupacionais detectadas no PCMSO.

### 3.1.5 Legislação / Normatização

A Calende, adotando alta tecnologia, é líder nacional em fornecimento de prensas hidráulicas que atendem tanto a Legislação Nacional (Normatização da ABNT), quanto os requisitos internacionais requeridos pela ISO, IEC e Certificação CE quando solicitado. Atendendo também integralmente a nova NR12 no quesito de segurança para prensa e similares.

### 3.1.6 Clientes

Melhor do que tentar provar é ter boas referências, por isso, segue a lista abaixo de clientes, os quais podem ser consultados sobre desenvolvimentos de produtos e serviços pela Calende.

Andreas Stihl Moto-Serras Ltda - São Leopoldo-RS

Daimler Chrysler do Brasil - S. B. do Campo-SP

Mangels Industrial S.A - 3 Corações- MG

Dofab Usinagem e Estamparia Ltda EPP- São Paulo- SP

Magnetti Marelli Sistemas Automotivos Ind. e Comercio Ltda- Hortolandia - SP

Daicast Industria e Comercio Ltda- Guarulhos- SP

Repuxação Tavares Industria e Comercio Ltda EPP- São Paulo- SP

Rassini NHK Auto Peças Ltda- São Bernardo Campo- SP

Suspensul Freios Ltda- Vale Real- RS

Baldan Implementos Agricolas S.A- Matão- SP

Fundiville Ind. Metalúrgica Ltda - Itú-SP

Iochpe Maxion S.A. - Divisão Fumagalli - Limeira-SP

Magal Indústria e Comércio Ltda - Monte Mor-SP

Metalkraft S/A Injeção e Usinagem - Curitiba-PR

Robert Bosch Ltda - Campinas-SP

TRW - Engenheiro Coelho-SP

TRW - Limeira-SP

Weg motores - Jaraguá do Sul-SC

Wetzel Ltda - Joinville-SC

Honda Motos - Manaus-AM

Meritor do Brasil – Osasco-SP

### 3.1.7 Representações & Parcerias

Num mercado globalizado, é impossível a sobrevivência e evolução sem a parceria de outras empresas. Diante disso, mantemos parcerias e representamos as melhores empresas que atendem nosso segmento.

### 3.1.8 Informações Sobre a Estrutura

A Calende permanece localizada às margens da Rodovia Bandeirantes, em área total de 5.287,53 m<sup>2</sup>, sendo 3.276,42 m<sup>2</sup> de área construída.

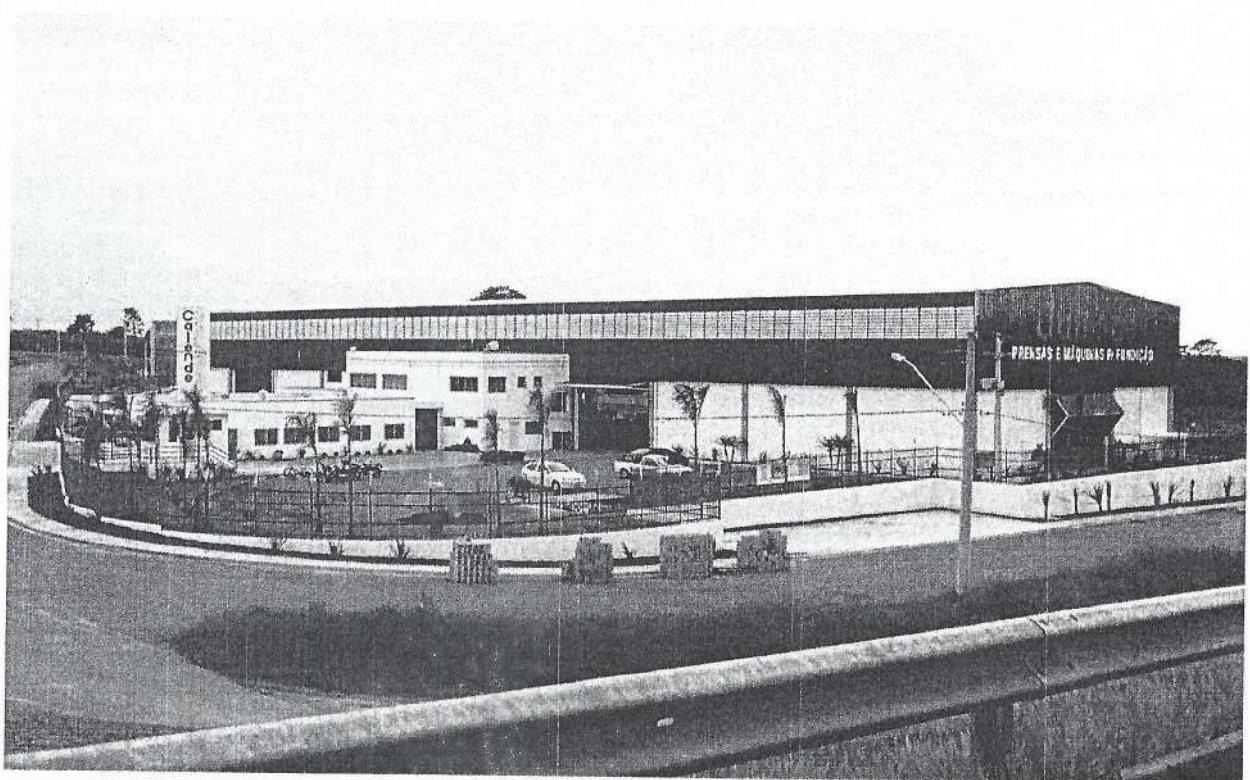
Em função da excelente localização, facilita o recebimento de matéria prima e escoamento de sua produção.

O prédio da Fabrica conta com uma ponte rolante com capacidade de 30/5 toneladas.

Possui um prédio administrativo, um para refeitório, vestiários para funcionários, assim como uma área de lazer.

576/6

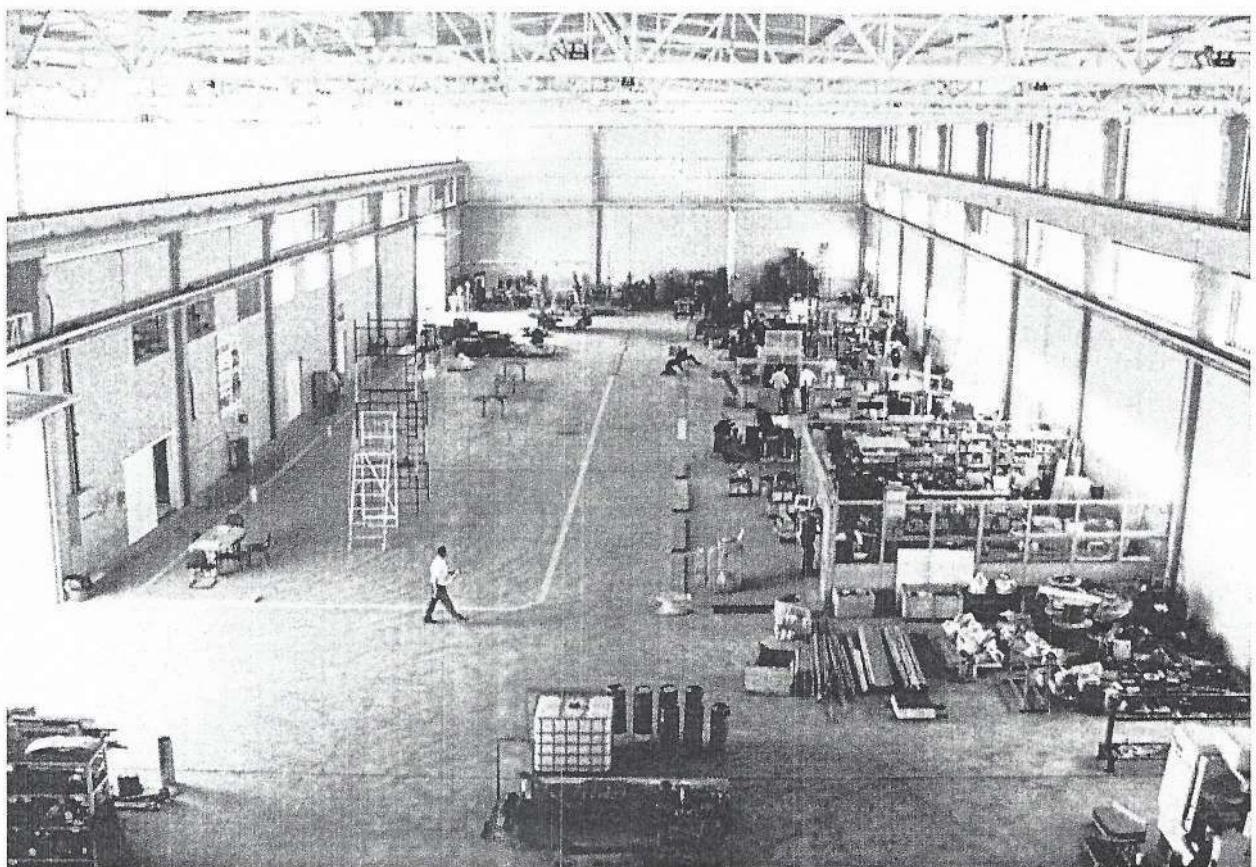
Fachada



Fabrica

8761

8



Engenharia



Administrativo Financeiro

8

5762

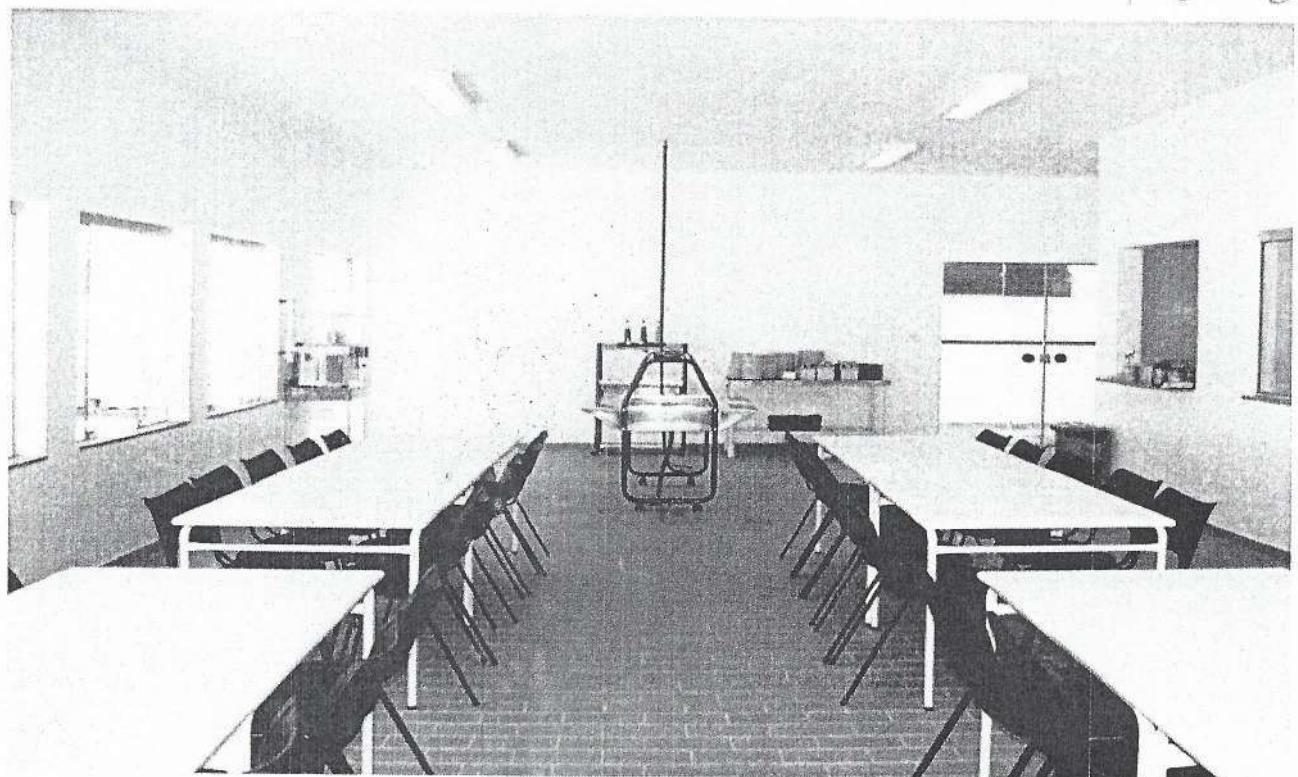


Diretoria

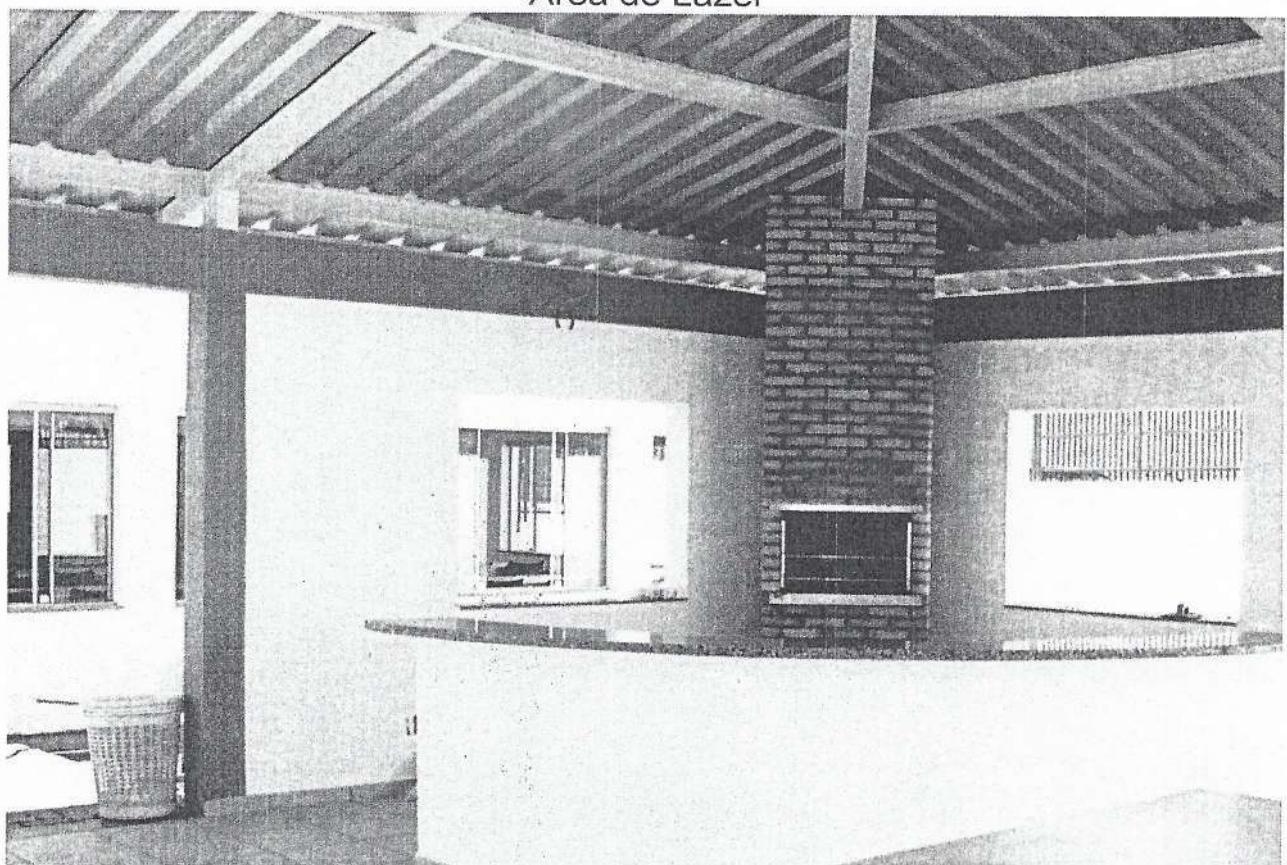


Refeitório

5763 8



Área de Lazer



### 3.1.9 Produtos Comercializados

5764/8

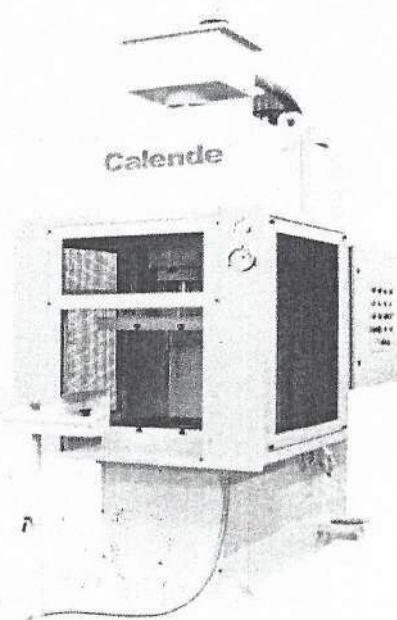
## Produtos para Produção

Todas as prensas são produzidas com projetos normatizados (ABNT, ISO, IEC, CE) e apresentam estruturas robustas e automação de última geração, que variam entre 1 a 4000 toneladas e com dimensões que podem variar conforme a necessidade do cliente.

Atendem a normatização e legislação vigentes de segurança (proteção homem/máquina), tais como PPRPS, NT-16 e NR-12, NR-13.

### Prensas Hidráulicas Especiais | Tipo C

São prensas ideais para trabalhos onde se necessite de um grande espaço frontal para a realização da operação ou troca de ferramental.



### Prensas Hidráulicas Especiais | Tipo H

São prensas ideais para trabalhos onde se necessite de uma grande precisão de ferramental. A força é aplicada de maneira uniforme na ferramenta.

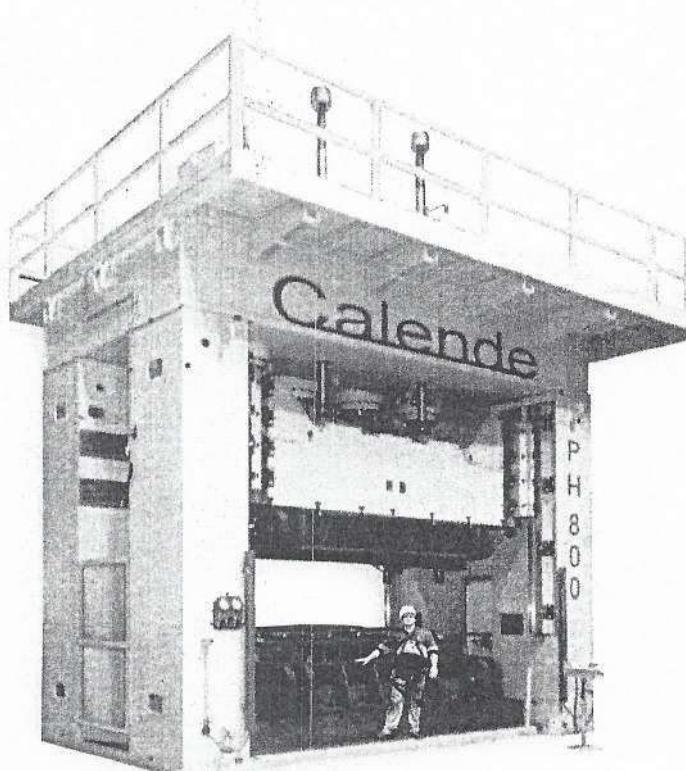
5765/86

Guias prismáticas de 8 faces construídas com bucha de bronze (TM 23).

Dimensionadas conforme a necessidade do cliente em termos de pressões, velocidades, dimensões e acessórios.

Estrutura robusta construída de chapas de aço carbono.

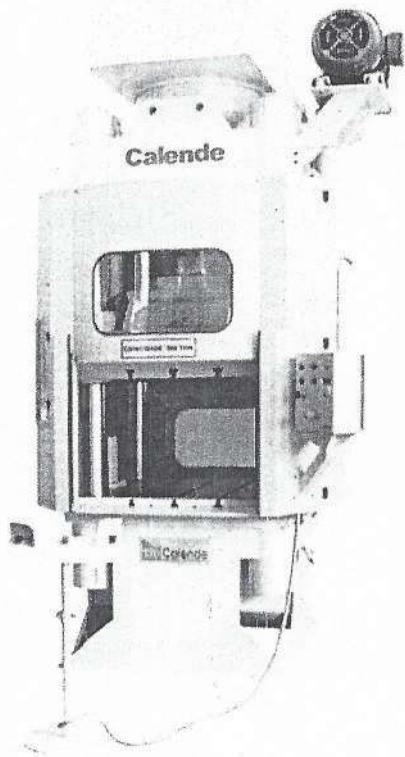
Geometria conforme DIN 8650 e 8651.



5766 Cl

## Prensas Hidráulicas Especiais | Tipo 4 Colunas

São prensas ideais para trabalhos onde se necessite de precisão de prensagem e onde se use ferramentas não guiadas.



Testes de Estanqueidade(Tipo borracheiro ou diferença de pressão/vazão)

5262/00

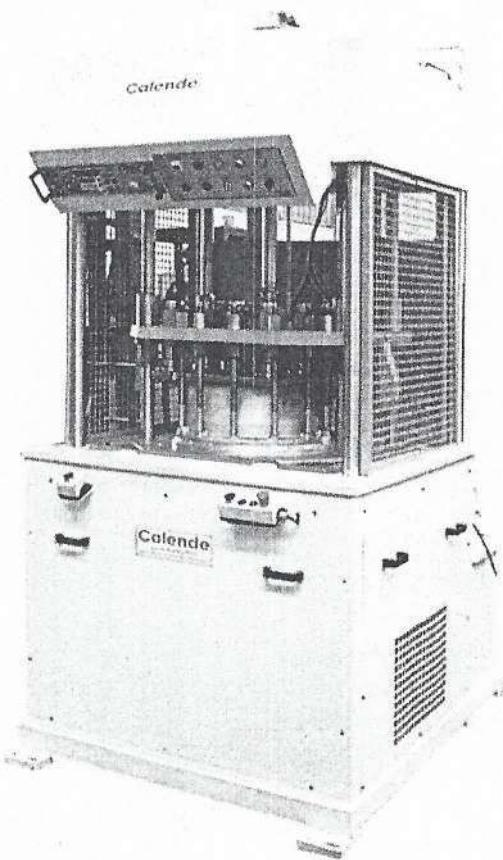
Estes testes de estanqueidade podem medir através de queda de pressão ou vazão, de acordo com a especificação do produto.

Alguns opcionais oferecidos:

Calhas de refugo sensorizadas.

Marca de rastreabilidade.

Emissão de relatórios (com dados dos testes de peças aprovadas).



### Expansoras de Tubos (In/Out Side de Tubos)

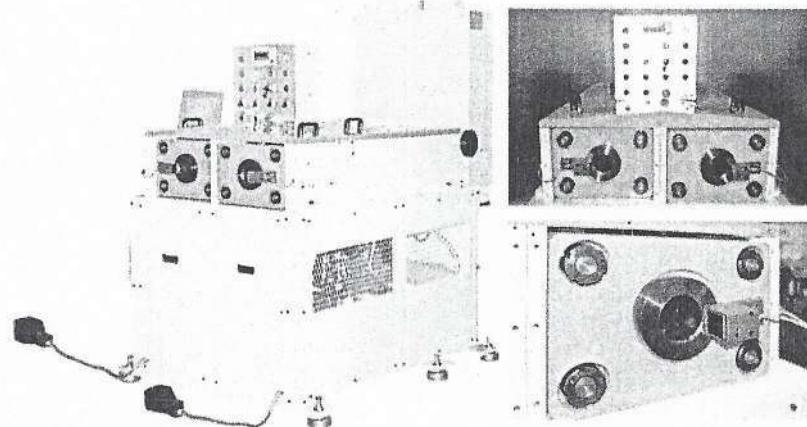
Máquina I/O para expansão, redução e calibração de tubos, com uso de ferramental tipo pinça I/O, podendo ser de cabeçote simples ou duplo, com dois cilindros de acionamento independentes por cabeçote e de construção robusta e individual, gerando maior facilidade e menor custo de manutenção.

576e JL

Para as máquinas de duplo cabeçote, o conjunto hidráulico é dotado de bomba de pistões de vazão variável para ganho de produtividade e redução no consumo de energia.

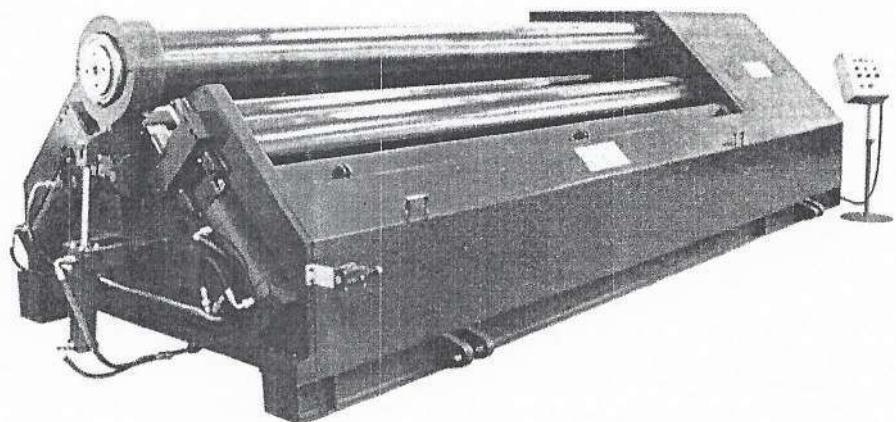
Produtividade de até 900 ciclos/hora máquina e forças hidráulicas de até 28.000 Kg.

Capacidade de tubo até 2 ½" com espessura de 3 mm de parede.



### Calandras

Solução em Calandras de qualquer porte.



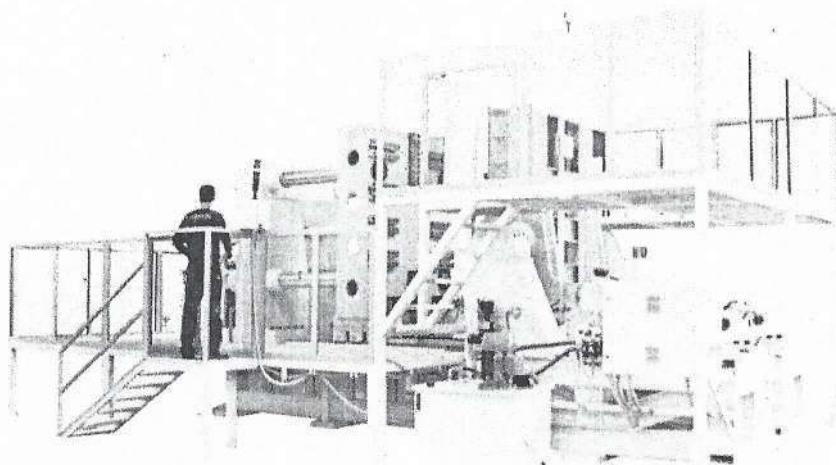
### Tombadores de Moldes

São utilizados na manutenção e ajustes de moldes, pois possuem a mesma fixação das injetoras.

Abre o molde após abertura.

5769 / d

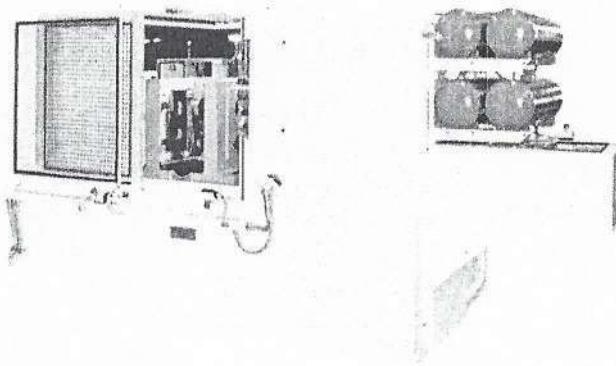
Uma das placas báscula em 90º deixando o molde em posição para manutenção e também pode-se acionar cilindros de machos para simular o funcionamento.



## Desmoldadores

Este equipamento conta com uma estrutura principal montada sobre amortecedores mecânicos para permitir que este conjunto trabalhe com alta frequência de vibração auxiliando na isolação do restante do equipamento e permitindo a vibração em si.

A vibração desta estrutura é causada por dois conjuntos desbalanceadores montados um em cada lateral do equipamento. O desbalanceador terá uma carcaça totalmente fechada de modo que permita o trabalho com componentes internos imerso em óleo lubrificante.



*57 70/8*

## Sopradores de Machos de Areia

Total controle via IHM.

Controle de temperatura Tempo e Pressão de disparo.

Ajuste do tempo de cura e habilitação de auxiliares.

Dimensões aproximadas 2.600 x 2.100 x 2.300 mm.

Fechamento hidráulico com amplificador de pressão para evitar rebarbas nos machos.

Capacidade de disparo (7,5 litros).

Dimensões máximas das placas de disparo usadas para o molde shell: 500 x 380mm.

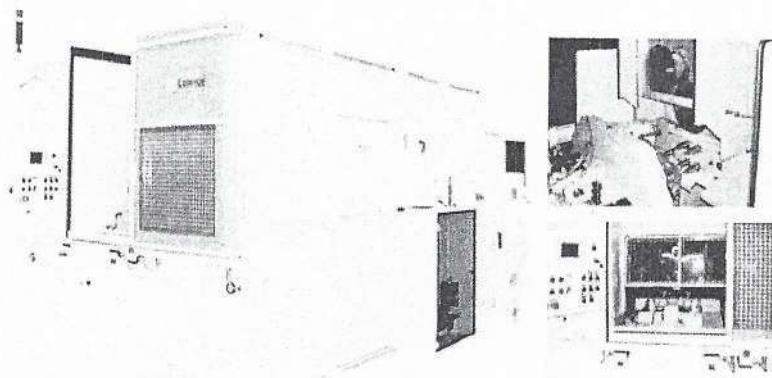
Quando permitido e se necessário, peças com o núcleo oco adicionado proporcionam a recuperação da areia adicional, tendo por resultado economias substanciais em custos materiais preliminares. Machos feitos com um número mínimo de respiradouros de ar podem também ser obtidos usando esta inovação da tecnologia de disparo. Programa de produção Máquinas de Machos: divisão vertical, Horizontal e Sistemas Combinados.

577726



## Serras Automáticas

Desenvolvimento de serras especiais para produtos fundidos injetados ou coquinhados para corte de canais e massalotes.



## Unidades Hidráulicas

Unidade hidráulica destinada para laboratório de testes

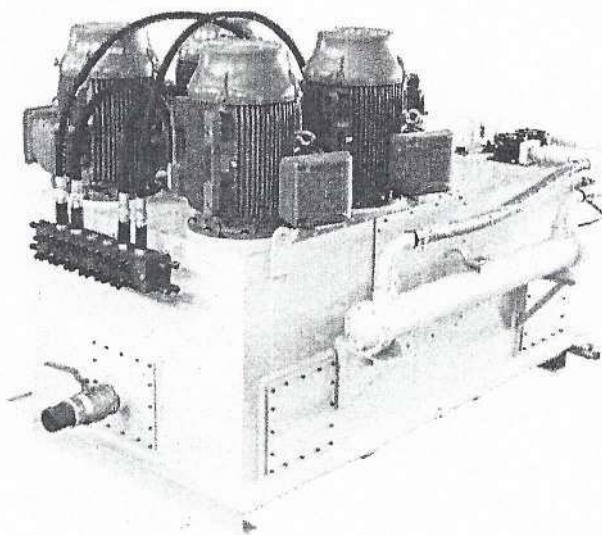
Conjunto de bombas hidráulicas de vazão variável, comandadas em cascata pela demanda do sistema, onde via opção de programação CLP o operador pode selecionar a forma e a seqüência

5773/8

de acionamento.

Sistema hidráulico dotado de conjunto moto-bomba para manutenção da filtragem com índices menores que NAS 7 (ISO-4572:15/10) e troca de calor para potência máxima do sistema com o menor fluxo de água possível pelo trocador, potência essa dissipada ao mínimo para o reservatório, em função das bombas fornecerem somente a demanda de vazão e pressão que as bancadas de testes estão solicitando, independente da forma que trabalhem.

Reservatório hidráulico com capacidade aproximada de 2.600 litros, com pintura interna em epóxi, tampas de inspeção, dreno com registro para coleta de óleo e esgotamento, aba superior e inferior para contenção de vazamentos, sensor de nível mínimo e máximo, sensor de temperatura, visor de nível, divisões interna e estrutura reforçada para instalar seis motores de 60 cv e seis bombas de 130 litros por minuto, com pressões de trabalho até 260 bar.



### *Produtos para Fundição*

#### *Coquilhadeiras de Alumínio*

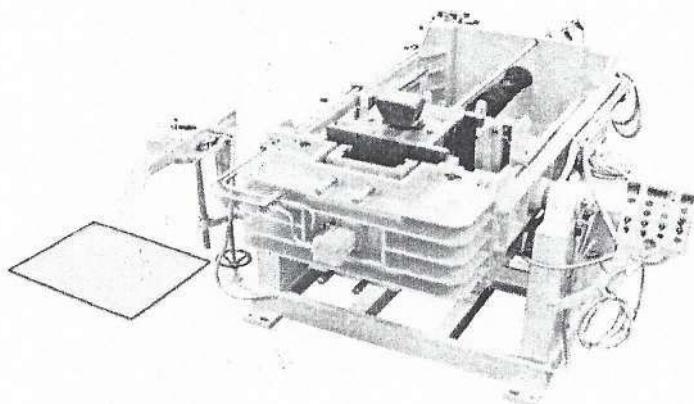
Coquilhadeiras automáticas desenvolvidas de acordo com a necessidade do cliente e do produto.

A linha de máquinas para fundição de alumínio por gravidade em molde permanente tem a

5273/83

solução esperada para satisfazer seus requisitos de qualidade, produtividade e repetibilidade.

Tem mais de 70 opções de máquinas.



### Coquilhadeiras De Latão/Cobre/Bronze

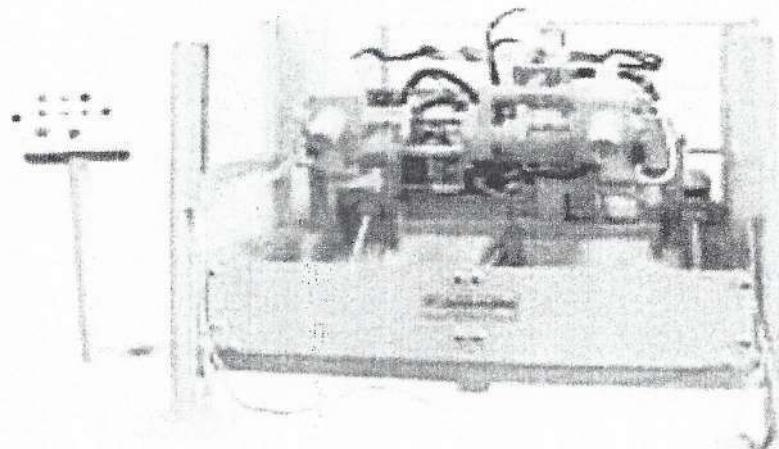
Nossas Coquilhadeiras são desenvolvidas por uma equipe de engenheiros altamente qualificados nas áreas de hidráulica, eletrônica e mecânica.

São máquinas extremamente robustas e dimensionadas para trabalhos em ambientes agressivos como é o caso das fundições.

Apresentam alto grau de tecnologia embarcada.

Executam ciclos rápidos e são totalmente programáveis garantindo alta produtividade e um ótimo custo-benefício.

52/04/16

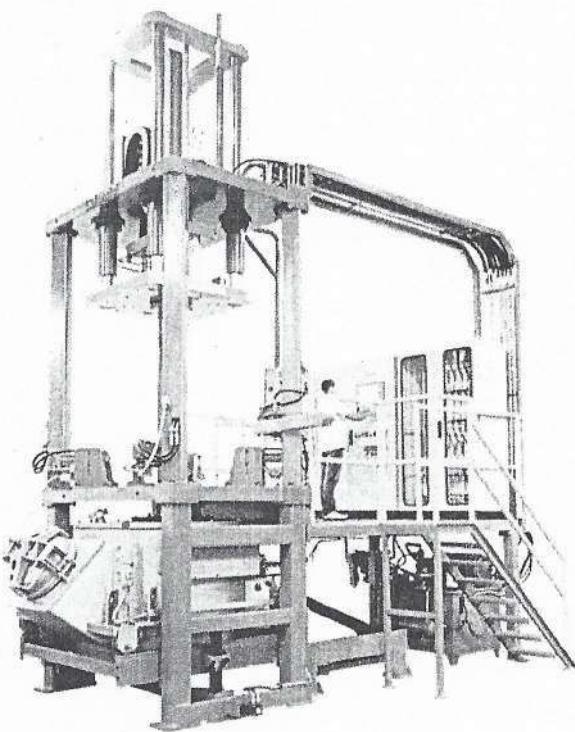


## Máquinas de Baixa Pressão

Inovação com a produção de máquinas injetoras de baixa pressão para alumínio e ferramental completo com try out.

As máquinas para Fundição de Alumínio por Baixa Pressão CALENDE representa o que há de melhor em seu segmento. São indicadas para peças de alumínio que exigem baixo índice de porosidade e alta qualidade metalúrgica. São ideais para fabricação de rodas de alumínio de liga leve, carters de óleo, bloco de transmissão, bloco de motores, etc.

Como diferenciais estão a extrema robustez e o baixo custo de manutenção, pois todo o processo é monitorado por CLP de altíssima tecnologia da Siemens. Toda a hidráulica é da Bosch Rexroth.



### *Reformas*

#### Retrofitting (Reforma/Atualização)

Com equipamentos adequados e profissionais capacitados, fazemos reforma e adequação de máquinas dentro das normas e legislações, com total garantia e pontualidade nos prazos.

#### Caldeiraria

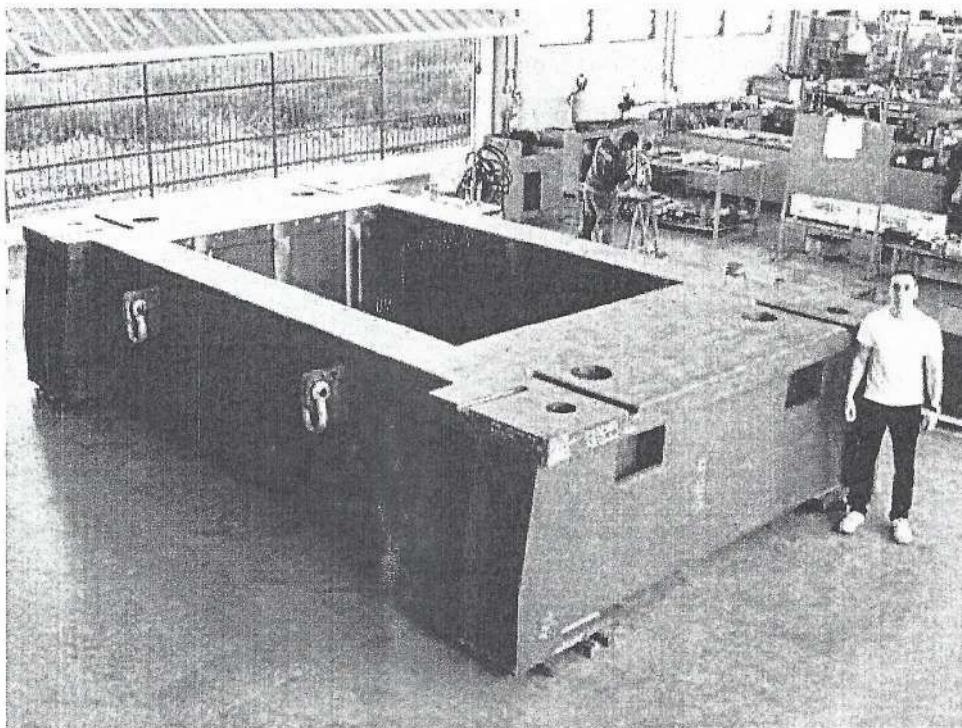
Com Know-how de vários anos em caldeiraria pesada, a Calende atua na fabricação de peças próprias e de terceiros na produção de prensas e equipamentos de grande porte, com infraestrutura totalmente adaptada na área de caldeiraria "leve e pesada", ponte rolante de grande capacidade, barracão com dimensões e piso capacitado a movimentação de peças.

Contamos com sistema de normatização do processo de solda, atuando concomitantemente no

5776/AB

momento da soldagem, tendo no final do processo uma estrutura comprovadamente normatizada, pronta para o processo de usinagem sem perda de tempo em processos adicionais de normatização.

Com profissionais e engenharia em constante processo de atualização, equipamentos de solda de última geração e processos de análise, conforme requerimentos técnicos ou solicitação do cliente.



## 4. Organização do Plano de Recuperação

### 4.1 Reestruturação Operacional

Após o pedido de Recuperação Judicial, a Calende Equipamentos Hidráulicos, através de sua Diretoria, desenvolveu uma readequação ao plano de reestruturação financeiro-operacional, tendo em vistas as situações mencionadas no histórico acima, visando à lucratividade necessária para permitir a liquidação de seus débitos e a manutenção de sua viabilidade a médio e longo prazo, o que depende não só da solução da atual situação de endividamento, mas também, e

SPY FIX 18

fundamentalmente, da melhoria de sua capacidade de geração de caixa. As medidas identificadas no Plano de Reestruturação Financeiro-Operacional estão incorporadas a um planejamento para o período de 10 anos e estão fundamentadas nas seguintes decisões estratégicas:

#### 4.1.1 Área Comercial

- Reestruturação de políticas comerciais;
- Plano orçamentário de vendas ao final de cada mês, com atualizações semanais;
- Plano de ação para realização de parcerias estratégicas;
- Reformulação da política comercial em relação às margens/rentabilidade;
- Basear a liderança da empresa em parcerias estratégicas;

#### 4.1.2 Área Administrativa

- Programa de redução do quadro funcional e de gasto com pessoal e horas extras e redução de despesas fixas, evitando gastos desnecessários, desperdícios e ações sem planejamento.
- Continuação do fortalecimento da política de recursos humanos para que contemple: planos de carreira baseado em resultado, melhorias no processo de seleção, treinamento e valorização social e profissional dos colaboradores internos visando à redução do turnover e redução dos custos de pessoal.
- Continuação do fortalecimento organizacional e da responsabilidade estratégica de tomada de decisão para alcançar metas e assegurar a aderência das ações aos planos;
- Manutenção das novas diretrizes formadas de administração para suporte à área comercial através de uma análise SWOT (Strengths-forças, Weaknesses-fraquezas, Opportunities-opportunities e Threats-ameaças);
- Manutenção do organograma da empresa para novo modelo aprovado e consoante com o

projeto de reorganização administrativa.

#### 4.1.3 Área Financeira

- Busca de novas linhas de créditos menos onerosas e mais adequadas;
- Renegociação de tarifas bancárias;
- Manutenção de relatórios gerenciais para análise de resultados econômicos e financeiros;
- Fornecer base sustentável a todas as decisões estratégicas.

#### 4.1.4 Área Operacional

- Manutenção do plano de redução de custos fixos para melhoria da margem operacional, bem como redução de custos, mediante processos, para melhoria da margem de contribuição;
- Manutenção do Planejamento de compras com base em indicadores de desempenho, otimizando o giro do estoque, buscando equacionamento entre as entradas de produtos necessários com a receita gerada;
- Manutenção do aperfeiçoamento do PCP para o processo produtivo;
- Manutenção de abertura para formação de parcerias para a terceirização de produção e logística.

### 5. Etapa Quantitativa

#### 5.1 Projeções do desempenho Econômico-Financeiro

As novas projeções financeiras e a readequação ao Plano de Recuperação, dentro da capacidade instalada, estimar os resultados operacionais para o período de recuperação, foram utilizadas diversas informações. Baseado na análise destas informações identificou-se diversas medidas para melhorar o desempenho operacional.

5779/8

### 5.1.1 Projeção das Receitas - Premissas

Para a projeção do volume de receita bruta nos 10 anos contemplados no plano devidamente readequado, foram consideradas as seguintes premissas:

- A estratégia atual adotada foi conservadora, provendo-se que a cada ano ocorra um crescimento moderado no volume de vendas reguladoras da atividade econômica da Calende Equipamentos Hidráulicos, a partir de históricos de 2008 até meados de 2017.
- A base para a projeção da receita é valor presente, pressupondo que os efeitos inflacionários sobre os custos e despesas serão repassados aos preços de venda projetados para garantir as margens projetadas.
- O volume projetado está totalmente de acordo com a atual capacidade operacional da empresa, demandando apenas possíveis contratações de mão-de-obra que estarão previstas no custo do produto nas projeções de resultado econômico-financeiro.

### 5.1.2 Projeção de Resultados - Premissas

As seguintes premissas foram adotadas na projeção de resultado econômico-financeiro:

- Manteve-se o Sistema Tributário Normal com apuração de Lucro Presumido, sendo consideradas assim, as respectivas alíquotas de cada imposto incidente para as projeções de resultados. Este Sistema Tributário é o adotado pela Calende Equipamentos Hidráulicos no momento da elaboração desta readequação ao Plano de Recuperação;
- Os Custos das Mercadorias Vendidas foram projetados com base na média histórica referente aos custos de compra, líquido de todos os impostos creditáveis, mão-de-obra e insumos. Este grupo de custos varia diretamente proporcional ao faturamento projetado;
- As novas despesas Administrativas e Comerciais projetadas já consideram as reduções

ocorridas a partir das medidas adotadas e previstas nesta readequação ao Plano de Recuperação;

- Outra premissa é que os valores de Depreciação serão totalmente reinvestidos na Calende Equipamentos Hidráulicos como forma de manutenção da atual capacidade industrial instalada;
- A sobra de caixa projetada em cada ano da projeção será destinada para a recomposição do Capital de Giro da empresa e para o pagamento dos parcelamentos tributários/REFIS lei 11.941/2009, investimentos e redução das despesas financeiras e, consequentemente, o passivo total da empresa;
- A projeção não contempla efeitos inflacionários, pelos mesmos motivos explanados na projeção da receita. A premissa adotada é de que todo efeito inflacionário será repassado ao preço de venda projetado quando ocorrer, mantendo a rentabilidade projetada, bem como, a geração de caixa e a capacidade de pagamento resultante;
- Todas as projeções foram feitas em um cenário conservador.

#### 5.1.2.1 Análise

Com base nos novos resultados projetados é possível destacar:

- Mesmo com algumas elevações nos gastos fixos, em virtude do aumento do nível de atividade, o efeito da alavancagem operacional é favorável, a ponto de reduzir os custos fixos em termos percentuais.
- Conforme a projeção, o lucro líquido apurado ao final de cada ano é suficiente para o pagamento da proposta aos credores. Desta forma, fica demonstrada a viabilidade da superação da situação de crise econômico-financeira da Calende Equipamentos Hidráulicos, permitindo que seja mantida a fonte produtora do emprego dos trabalhadores e os interesses dos credores, promovendo assim a preservação da empresa, sua função

5781

social e o estímulo à atividade econômica.

### 5.2.3 Quadro de Credores

Credores Classe I – Trabalhista	Valor Total
Adriano Silvestre	R\$ 33.794,46
Airson Nabarretti	R\$ 24.481,44
João Roberto Fonseca Batistela	R\$ 6.625,24
Lana Ravila Castelo Lopes Balloni	R\$ 10.267,64
Odair da Silva	R\$ 12.000,00

Credores Classe II – Garantia Real	Valor Total
Banco Fiat S.A.	R\$ 3.615,00
Banco Mercantil do Brasil S.A.	R\$ 313.964,72
Banco Santander S.A. (antiga denominação Banco Real)	R\$ 1.882.439,80
Trump Consultoria, Representações e Participações Ltda (cessão Banco Santander)	R\$ 1.378.474,15
Caixa Econômica Federal	R\$ 2.447.380,17
Indústrias Romi SA	R\$ 306.186,07

Credor Classe III - Quirografários	Valor
Até R\$ 10.000,00 (20% Deságio)	R\$ 534.979,09
Acima de R\$ 10.000,01 (20% Deságio)	R\$ 9.278.411,30

### 5.2.4 Pagamentos da Classe I – Trabalhistas

Os pagamentos dos Credores Trabalhistas serão pagos a partir do 1º mês após a homologação do plano, em 3 parcelas de R\$ 20.000,00 e a 4ª parcela o saldo de R\$ 27.168,78.

### 5.2.5 Pagamentos da Classe II – Garantia Real

*b7B2* C  
Os pagamentos dos Credores com Garantia Real ocorrerão conforme condições abaixo:

- Os pagamentos iniciarão no 6º mês, em 14 parcelas de R\$ 20.000,00 e a partir da 15ª parcela serão 94 parcelas de R\$ 50.880,38, sendo que todas as 108 parcelas serão distribuídas proporcionalmente ao valor de cada credor.

#### 5.2.6 Pagamentos da Classe III – Quirografários

Os pagamentos dos Credores Quirografários ocorrerão conforme condições abaixo:

- Os credores com valores até R\$ 10.000,00, os pagamentos iniciarão no 2º mês, em 18 parcelas de R\$ 23.776,85, distribuídas proporcionalmente ao valor de cada credor.
- Os credores com valores superiores a R\$ 10.000,01, os pagamentos iniciarão no 6º mês, em 14 parcelas de R\$ 30.000,00 e a partir da 15ª parcela serão 94 parcelas de R\$ 74.497,12, sendo que todas as 108 parcelas serão distribuídas proporcionalmente ao valor de cada credor.

#### 5.2.7 Pagamentos de Encargos Sociais e Impostos

Os Encargos Sociais, Impostos Federais, Estaduais e Municipais devidos até 31 de Dezembro de 2.017, serão parcelados de acordo com legislação.

#### 5.2.8 Planilhas detalhadas com Projeções e liquidações de credores

Nas planilhas que seguem apresenta-se detalhadamente todo o quadro de projeções de receitas, custos, despesas assim como as novas projeções de liquidações de Credores Trabalhistas, Quirografários e com Garantia Real, através dos pagamentos a serem efetuados conforme se projeta neste Plano de Recuperação devidamente readequado. Conforme a nova projeção destaca-se que ao final do 108º (centésimo décimo sétimo) mês, contados do trânsito em julgado da sentença homologatória, 100% de seus credores terão seus créditos liquidados integralmente,

restando apenas para exercícios futuros o pagamento de Impostos, logo:

- I. Se a receita realizada for igual à projetada, então, ao final do 108º (centésimo e oitavo) pagamento mensal, contados do trânsito em julgado da sentença homologatória, o passivo total sujeito à Recuperação Judicial atualizado terá sido pago na integralidade aos credores;
- II. Se a receita efetivamente realizada for superior à projetada, então poderá ocorrer o pagamento total aos credores em um prazo inferior ao projetado;
- III. Se a receita efetivamente realizada ficar aquém da estimada, haverá um saldo remanescente ao final do 108º (centésimo oitavo) pagamento mensal, contados do trânsito em julgado da sentença homologatória, sobre o qual outorgam os credores sobre ele remissão em favor da **Calende Equipamentos Hidráulicos Ltda.** em *Recuperação Judicial* e seus coobrigados, equivalendo os pagamentos até então realizados na quitação do passivo total sujeito à Recuperação Judicial, estendendo-se a quitação às garantias reais, fidejussórias e reserva de domínio;

Vale ressaltar, que durante o período acima mencionado os Credores receberão os valores estipulados, sendo certo que ao final do período dar-se-á em qualquer das hipóteses acima (I, II, III) a quitação integral das obrigações da **Recuperanda** atinentes ao passivo sujeito à recuperação judicial, considerando-se saldadas todas as dívidas, para nada mais reclamarem os credores contra ela ou seus coobrigados.

## 6. Da Novação – Baixa dos Protestos

Consoante com a Lei nº. 9.492/97, com as respectivas alterações (Lei do Protesto), os documentos de dívida mercantil ou de serviços que comprovem o compromisso entre o credor e o devedor, em casos de não-pagamento, possuem legalmente assegurado o processo de Protesto

Público, formal e solene. Isso para que fique caracterizado o descumprimento pelo devedor e comprovado por um Órgão de Autoridade e Fé Pública, com respaldo na legislação, que dá legitimidade ao protesto e autoridade a seus efeitos. A lei regulamenta um instrumento para evitar a impunidade e atitudes de má-fé, restaurando a moralidade e seriedade em qualquer transação comercial. A Calende Equipamentos Hidráulicos Ltda. em Recuperação Judicial, inscrita no C.N.P.J/MF nº 01.147.243/0001-10, requereu o benefício legal da Recuperação Judicial de forma a garantir a manutenção das fontes produtoras, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim a preservação desta empresa, suas funções sociais e o estímulo à atividade econômica, e apresenta em Juízo aos Credores o Plano de Recuperação Judicial, objeto deste documento, que por sua vez, após aprovado em Assembleia Geral de Credores, constituirá título executivo judicial, nos termos do artigo 475-N da Lei nº 5.869, de Janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

Além disso, o artigo 59 da Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas) determina que a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pelos Credores implica em novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no Parágrafo 1º do artigo 50 desta Lei (concessão de prazos e condições especiais para o pagamento das obrigações vencidas ou vincendas).

Desta forma, uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial, objeto deste documento, com a novação de todos os créditos anteriores ao pedido e ao plano sujeitos, e com a constituição do título executivo judicial pela decisão judicial que conceder a recuperação judicial da empresa Calende Equipamentos Hidráulicos, ficam desde já obrigados todos os Credores a ele sujeitos a cancelarem os protestos efetuados, pelo fato de não existir mais a dívida mercantil ou de serviços não pagos, enquanto o plano de Recuperação Judicial estiver sendo cumprido em seus termos aprovados. Sendo assim, serão civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem, por culpa ou dolo, pessoalmente os Credores que mantiverem os protestos vigentes enquanto o

plano de Recuperação Judicial estiver sendo cumprido em seus termos aprovados pela empresa Calende Equipamentos Hidráulicos Ltda.

Os credores da recuperação, no momento da aprovação do presente plano devidamente readequado, concordam em suspender o direito de exigir os créditos ora transacionados de quaisquer coobrigados (formais ou informais, presentes ou futuros), avalistas ou fiadores durante o prazo em que estiver vigendo o presente plano, sem que isto importe em renúncia a direitos. Desta forma, ficam suspensas quaisquer ações, e ou, execuções contra coobrigados, avalistas ou fiadores enquanto o presente estiver sendo rigorosamente cumprido, sendo certo que ao final do cumprimento integral das disposições do presente plano, as mesmas serão extintas. Na hipótese de descumprimento de qualquer disposição do plano, o curso de tais ações terá retorno imediato

## 7. Análise de Viabilidade da Proposta de Pagamento

As novas projeções demonstram que a Calende Equipamentos Hidráulicos tem plena condição de liquidar suas dívidas constantes no Plano de Recuperação readequado proposto, manter e ampliar a atividade operacional durante o período de recuperação e, após ele, reverter de maneira significativa à atual situação em que se encontra tendo em vista os seguintes pontos:

- A Geração de Caixa durante esse período é plenamente suficiente para a liquidação das dívidas, para a manutenção das atividades operacionais e seus novos compromissos a serem assumidos;
- As ações de melhoria apresentadas nesse plano readequado, das quais, partes já estão sendo implantadas, e o comprometimento dos proprietários e da equipe de colaboradores com os objetivos traçados são fatores altamente positivos e que tendem a garantir o sucesso do plano apresentado;

## **8. Forma de Pagamento aos credores**

Os valores devidos dos credores nos termos desse Plano serão pagos diretamente aos credores ou por meio de transferência direta de recursos a conta bancária do respectivo credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED). Os credores devem informar nos autos suas respectivas contas bancárias para esse fim. Os pagamentos que não forem realizados em razão de os credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como evento de descumprimento do Plano. Não haverá incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os credores não terem informado tempestivamente suas contas bancárias.

Todos os custos e despesas bancárias relacionadas à remessa serão deduzidas das respectivas parcelas.

## **9. Movimentação do ativo**

Importante ainda destacar que um dos expedientes recuperatórios ao teor do artigo 50 da referida Lei de Recuperação de Empresas, é a “reorganização administrativa”, medida que foi iniciada e encontra-se vigente.

A Calende Equipamentos Hidráulicos desde sua fundação vem lutando pela sua consolidação e crescimento, num mercado onde atuam grandes concorrentes do cenário nacional e principalmente internacional.

A Calende Equipamentos Hidráulicos sempre desfrutou de um sólido conceito na venda ao varejo, e atendendo às grandes indústrias do Brasil, sempre atuando em parceria com seus fornecedores com a missão de levar a seus clientes máquinas e equipamentos que excedem as expectativas dos mesmos.

Neste sentido, é inerente a qualquer empresa e especialmente para a Calende Equipamentos Hidráulicos para manter sua competitividade – o que trará benefícios a todos os Credores –

proceder à renovação constante de seus ativos existentes, a fim de manter sua infraestrutura operacional adequada à competitividade imposta pelo Mercado. Sendo assim, após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial devidamente readequado, a venda de quaisquer veículos, equipamentos e instalações da empresa fica desde já autorizada pelos Credores, para que seja realizada esta renovação mencionada e necessária ao próprio negócio.

Os recursos que porventura forem obtidos com as referidas vendas e que não forem utilizados para esta renovação, serão destinados à recomposição do capital de giro da Calende Equipamentos Hidráulicos com intuito de reduzir seu custo financeiro, os quais serão devidamente registrados em seus demonstrativos contábeis, sendo respectivamente disponibilizados aos seus credores.

## 10. Considerações Finais

O Plano de Recuperação Judicial readequado proposto atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005 – Lei de Recuperação de Empresas), garantindo os meios necessários para a recuperação econômico-financeira da **Calende Equipamentos Hidráulicos em Recuperação Judicial**.

Neste sentido, apresentamos os meios para a Recuperação Judicial da empresa **Calende Equipamentos Hidráulicos** no Plano de Recuperação readequado, objeto deste documento. Salienta-se ainda que, o Plano de Recuperação readequado apresentado demonstra a viabilidade econômico-financeira das empresas através de diferentes projeções, desde que as condições propostas para o pagamento aos credores sejam aceitas. Importante ainda destacar que um dos expedientes recuperatórios ao teor do artigo 50 da referida Lei de Recuperação de Empresas, é a “reorganização administrativa”, medida que foi iniciada e encontra-se em implantação.

A **Calende Equipamentos Hidráulicos** sempre buscou diferenciar-se de seus concorrentes oferecendo produtos de alto nível aliados a um cuidadoso e personalizado atendimento aos seus clientes quando da realização da venda, de forma a garantir a satisfação de seus parceiros de negócios. Assim, num mercado fluente, dinâmico e muito difícil a empresa vem conseguindo manter preciosa relação de fidelidade com importantes clientes, que hoje entendemos constituir seu maior patrimônio. Destacamos também a relação com fornecedores, colaboradores, e concorrentes, onde a lealdade e a lisura de propósitos e atos os colocam em posição de destaque e que reafirmam com certeza, o bom conceito e respeito de que gozam no meio em que atuam.

Portanto, com as novas projeções para os próximos anos, a **Calende Equipamentos Hidráulicos** com seu grande Know-how no mercado de Fabricação de Máquinas e Equipamentos, combinando ao conjunto de medidas ora propostas neste Plano de Recuperação readequado, fica demonstrado à efetiva possibilidade de continuidade dos negócios com a manutenção e ampliação na geração de novos empregos, além dos pagamentos dos débitos.

Em atendimento ao quanto previsto no artigo 50 da Lei 11.101/2.005, são incluídas neste plano readequado as demais possibilidades de recuperação previstas no dispositivo mencionado, em especial, mas não se limitando, os meios descritos no inciso II, que tratam da cisão, incorporação, fusão ou transformação da sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitando-se os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente, de forma que não será alterado o cumprimento das obrigações no que tange as valores e forma de pagamento ora apresentados e aprovados no Plano de Recuperação readequado.

Ainda, todas as obrigações do plano readequado ora apresentado, principalmente as datas referentes aos pagamentos aos credores, condicionam-se ao trânsito em julgado da r. decisão de homologação e concessão da Recuperação Judicial da empresa Calende Equipamentos Hidráulicos Ltda.

Por fim, no caso de eventual não cumprimento do plano, obriga-se a convocação de Assembléia

Geral de Credores, onde se discutirão alternativas no âmbito do processo de Recuperação Judicial da empresa Calende Equipamentos Hidráulicos Ltda.

## 11. Nota de Esclarecimento

O Plano deu-se através da modelagem das projeções financeiras de acordo com as informações prestadas pela própria **Calende Equipamentos Hidráulicos**. Estas informações alimentaram o modelo de projeções financeiras, indicando o potencial de geração de caixa da empresa e consequentemente a capacidade de amortização de dívida.

Deve-se notar que o estudo e revisão de viabilidade econômico-financeira se fundamentou na análise dos resultados projetados para a **Calende Equipamentos Hidráulicos** e contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetivação, pois dependem parcialmente de fatores externos à gestão da empresa.

As novas projeções para o período compreendido até 108º (centésimo oitavo) mês, contados do trânsito em julgado da sentença homologatória, foram realizadas com base em informações da própria empresa e das expectativas em relação ao comportamento de mercado, preços, estrutura de custos e valores do passivo inscrito no processo.

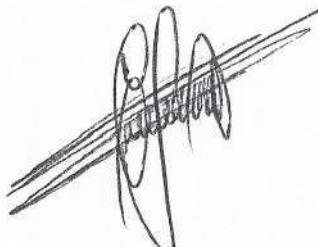
Assim, as mudanças na conjuntura econômica nacional bem como no comportamento das proposições consideradas poderão refletir nos resultados apresentados neste trabalho.

## 12. Conclusão

5799

Este Plano de Recuperação Judicial, fundamentado no princípio da *par conditio creditorum*, implica novação objetiva e real dos créditos anteriores ao pedido, e obrigam a **Calende Equipamentos Hidráulicos Ltda.** em Recuperação Judicial, e todos os Credores a ele sujeitos nos termos do artigo 59 da Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas), do artigo 385 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002 (Novo Código Civil) e artigo 475-N da Lei 5.869/1973 (Código de Processo Civil). A sentença concessiva da Recuperação Judicial constitui título executivo judicial, novando e substituindo todas as obrigações sujeitas à Recuperação Judicial, de forma que, enquanto cumpridos os termos do presente Plano readequado, estarão desobrigados de responder pelos créditos originais seus avalistas, fiadores e coobrigados.

O Plano de Recuperação Judicial com o processo de reestruturação administrativa, operacional e financeira, bem como as correspondentes novas projeções econômico-financeiras detalhadas neste documento, desde que sejam implantadas e realizadas, possibilitará que a empresa **Calende Equipamentos Hidráulicos Ltda.**, mantenha-se como empresa viável e rentável.



## Calende

### Projeção de Resultados

#### Faturamento

Receitas de Vendas de Produtos e Serviços Prestados

Total de Faturamento

( - ) Total de Deduções s/ Faturamento

( = ) Receita Líquida Operacional

( - ) Custos

( - ) Total de Custos

( = ) Lucro Bruto / Margem de Contribuição

( - ) Despesas Administrativas/Comercial

( - ) Total de Despesas Administrativas/Comerciais

( = ) Lucro/Prejuízo do Exercício Líquido

Lucro Acumulado

### Projeção de Fluxo de Pagamentos Credores

#### Valor Real

( - ) Pagamentos Classe I - Trabalhistas

Total Trabalhistas (4 parcelas uniformes início 1º mês após homologação)

R\$ 87.168,78

( = ) Total Pagamentos Classe I - Trabalhistas

R\$ 87.168,78

( - ) Pagamentos Classe II - Garantia Real

Credores Garantia Real (20% Deságio) (14 parcelas de 20mil após 6º mês após homologação e saldo em 94 X)

R\$ 6.328.444,91

( = ) Total Pagamentos Classe II - Garantia Real

R\$ 6.328.444,91

( - ) Pagamentos Classe III - Quirografários

De R\$ 0,01 Até R\$ 10.000,00 (20% Deságio) (18 parcelas uniformes início 2º mês após homologação)

R\$ 534.979,09

Acima de R\$ 10.000,01 (20% Deságio) (14 parcelas de 30mil após 6º mês após homologação e saldo em 94 X)

R\$ 9.278.411,30

( = ) Total Pagamentos Classe III - Quirografários

R\$ 9.813.390,39

( = ) Total Pagamentos Classe I, Classe II e Classe III

R\$ 16.229.004,08

Caixa Acumulado Após Pagamentos Credores

R\$ -

11º Ano

## 1º Ano

	9º Mês Após a Homologação	10º Mês Após a Homologação	11º Mês Após a Homologação	12º Mês Após a Homologação	13º Mês Após a Homologação	14º Mês Após a Homologação	15º Mês Após a Homologação	16º Mês Após a Homologação	17º Mês Após a Homologação
R\$ 1.035,000,00	R\$ 1.035,000,00	R\$ 1.035,000,00	R\$ 1.035,000,00	R\$ 1.035,000,00	R\$ 1.200,000,00				
R\$ 217.350,00	R\$ 217.350,00	R\$ 217.350,00	R\$ 217.350,00	R\$ 217.350,00	R\$ 252.000,00				
R\$ 817.650,00	R\$ 817.650,00	R\$ 817.650,00	R\$ 817.650,00	R\$ 817.650,00	R\$ 948.000,00				
R\$ 579.600,00	R\$ 579.600,00	R\$ 579.600,00	R\$ 579.600,00	R\$ 579.600,00	R\$ 672.000,00				
R\$ 238.050,00	R\$ 238.050,00	R\$ 238.050,00	R\$ 238.050,00	R\$ 238.050,00	R\$ 276.000,00				
R\$ 162.000,00	R\$ 162.000,00	R\$ 162.000,00	R\$ 162.000,00	R\$ 162.000,00	R\$ 162.000,00	R\$ 162.000,00	R\$ 162.000,00	R\$ 162.000,00	R\$ 162.000,00
R\$ 76.050,00	R\$ 76.050,00	R\$ 76.050,00	R\$ 76.050,00	R\$ 76.050,00	R\$ 114.000,00				
R\$ 601.200,00	R\$ 677.250,00	R\$ 753.300,00	R\$ 829.350,00	R\$ 943.350,00	R\$ 1.057.350,00	R\$ 1.171.350,00	R\$ 1.285.350,00	R\$ 1.399.350,00	

R\$ -									
R\$ -									

R\$ 20.000,00									
R\$ 20.000,00									

R\$ 23.776,85									
R\$ 30.000,00									
R\$ 53.776,85									

R\$ 73.776,85	R\$ 73.776,85								
R\$ 123.816,42	R\$ 126.089,57	R\$ 128.362,72	R\$ 130.635,87	R\$ 170.859,02	R\$ 211.082,17	R\$ 251.305,32	R\$ 291.528,47	R\$ 331.751,62	

## 2º Ano

	18º Mês Após a Homologação	19º Mês Após a Homologação	20º Mês Após a Homologação	21º Mês Após a Homologação	22º Mês Após a Homologação	23º Mês Após a Homologação	24º Mês Após a Homologação	25º Mês Após a Homologação	26º Mês Após a Homologação
R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.320.000,00	R\$ 1.320.000,00
R\$ 252.000,00	R\$ 252.000,00	R\$ 252.000,00	R\$ 252.000,00	R\$ 252.000,00	R\$ 252.000,00	R\$ 252.000,00	R\$ 252.000,00	R\$ 277.200,00	R\$ 277.200,00
R\$ 948.000,00	R\$ 948.000,00	R\$ 948.000,00	R\$ 948.000,00	R\$ 948.000,00	R\$ 948.000,00	R\$ 948.000,00	R\$ 948.000,00	R\$ 1.042.800,00	R\$ 1.042.800,00
R\$ 672.000,00	R\$ 672.000,00	R\$ 672.000,00	R\$ 672.000,00	R\$ 672.000,00	R\$ 672.000,00	R\$ 672.000,00	R\$ 672.000,00	R\$ 739.200,00	R\$ 739.200,00
R\$ 276.000,00	R\$ 276.000,00	R\$ 276.000,00	R\$ 276.000,00	R\$ 276.000,00	R\$ 276.000,00	R\$ 276.000,00	R\$ 276.000,00	R\$ 303.600,00	R\$ 303.600,00
R\$ 162.000,00	R\$ 175.000,00								
R\$ 114.000,00	R\$ 101.000,00	R\$ 128.600,00	R\$ 128.600,00						
R\$ 1.513.350,00	R\$ 1.614.350,00	R\$ 1.715.350,00	R\$ 1.816.350,00	R\$ 1.917.350,00	R\$ 2.018.350,00	R\$ 2.119.350,00	R\$ 2.247.950,00	R\$ 2.376.550,00	

R\$ -									
R\$ -									

R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 50.880,38							
R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 50.880,38							

R\$ 23.776,85	R\$ 23.776,85	R\$ -							
R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 74.497,12							
R\$ 53.776,85	R\$ 53.776,85	R\$ 74.497,12							

R\$ 73.776,85	R\$ 73.776,85	R\$ 125.377,50							
R\$ 371.974,77	R\$ 399.197,92	R\$ 374.820,42	R\$ 350.442,92	R\$ 326.065,42	R\$ 301.687,92	R\$ 277.310,42	R\$ 280.532,92	R\$ 283.755,42	

5794

	27º Mês Após a Homologação	28º Mês Após a Homologação	29º Mês Após a Homologação	30º Mês Após a Homologação	31º Mês Após a Homologação	32º Mês Após a Homologação	33º Mês Após a Homologação	34º Mês Após a Homologação	35º Mês Após a Homologação
R\$ 1.320.000,00	R\$ 1.320.000,00	R\$ 1.320.000,00	R\$ 1.320.000,00	R\$ 1.320.000,00	R\$ 1.320.000,00	R\$ 1.320.000,00	R\$ 1.320.000,00	R\$ 1.320.000,00	R\$ 1.320.000,00
R\$ 277.200,00	R\$ 277.200,00	R\$ 277.200,00	R\$ 277.200,00	R\$ 277.200,00	R\$ 277.200,00	R\$ 277.200,00	R\$ 277.200,00	R\$ 277.200,00	R\$ 277.200,00
R\$ 1.042.800,00	R\$ 1.042.800,00	R\$ 1.042.800,00	R\$ 1.042.800,00	R\$ 1.042.800,00	R\$ 1.042.800,00	R\$ 1.042.800,00	R\$ 1.042.800,00	R\$ 1.042.800,00	R\$ 1.042.800,00
R\$ 739.200,00	R\$ 739.200,00	R\$ 739.200,00	R\$ 739.200,00	R\$ 739.200,00	R\$ 739.200,00	R\$ 739.200,00	R\$ 739.200,00	R\$ 739.200,00	R\$ 739.200,00
R\$ 303.600,00	R\$ 303.600,00	R\$ 303.600,00	R\$ 303.600,00	R\$ 303.600,00	R\$ 303.600,00	R\$ 303.600,00	R\$ 303.600,00	R\$ 303.600,00	R\$ 303.600,00
R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
R\$ 128.600,00	R\$ 128.600,00	R\$ 128.600,00	R\$ 128.600,00	R\$ 128.600,00	R\$ 128.600,00	R\$ 128.600,00	R\$ 128.600,00	R\$ 128.600,00	R\$ 128.600,00
R\$ 2.505.150,00	R\$ 2.633.750,00	R\$ 2.762.350,00	R\$ 2.890.950,00	R\$ 3.005.550,00	R\$ 3.120.150,00	R\$ 3.234.750,00	R\$ 3.349.350,00	R\$ 3.463.950,00	R\$ 3.463.950,00

R\$ -									
R\$ -									
R\$ 50.880,38									
R\$ 50.880,38									
R\$ -									
R\$ 74.497,12									
R\$ 74.497,12									
R\$ 125.377,50									
R\$ 286.977,92	R\$ 290.200,42	R\$ 293.422,92	R\$ 296.645,42	R\$ 298.867,92	R\$ 275.090,42	R\$ 264.312,92	R\$ 253.535,42	R\$ 242.757,92	R\$ 242.757,92

DENÍA F

**3º Ano**

<b>36º Mês Após a Homologação</b>	<b>37º Mês Após a Homologação</b>	<b>38º Mês Após a Homologação</b>	<b>39º Mês Após a Homologação</b>	<b>40º Mês Após a Homologação</b>	<b>41º Mês Após a Homologação</b>	<b>42º Mês Após a Homologação</b>	<b>43º Mês Após a Homologação</b>	<b>44º Mês Após a Homologação</b>
R\$ 1.320.000,00	R\$ 1.450.000,00							
R\$ 277.200,00	R\$ 304.500,00							
R\$ 1.042.800,00	R\$ 1.145.500,00							
R\$ 739.200,00	R\$ 812.000,00							
R\$ 303.600,00	R\$ 333.500,00							
R\$ 189.000,00	R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00						
R\$ 114.600,00	R\$ 144.500,00	R\$ 128.500,00	R\$ 128.500,00					
R\$ 3.578.550,00	R\$ 3.723.050,00	R\$ 3.867.550,00	R\$ 4.012.050,00	R\$ 4.012.050,00	R\$ 4.156.550,00	R\$ 4.301.050,00	R\$ 4.429.550,00	R\$ 4.558.050,00
R\$ 50.880,38								
R\$ 50.880,38								
R\$ 125.377,50								
R\$ 231.980,42	R\$ 251.102,92	R\$ 270.225,42	R\$ 289.347,92	R\$ 308.470,42	R\$ 327.592,92	R\$ 330.715,42	R\$ 333.837,92	R\$ 336.960,42

R\$ -								
R\$ -								
R\$ 50.880,38								
R\$ 50.880,38								
R\$ 74.497,12								
R\$ 74.497,12								
R\$ 125.377,50								
R\$ 231.980,42	R\$ 251.102,92	R\$ 270.225,42	R\$ 289.347,92	R\$ 308.470,42	R\$ 327.592,92	R\$ 330.715,42	R\$ 333.837,92	R\$ 336.960,42

## 4º Ano

	45º Mês Após a Homologação	46º Mês Após a Homologação	47º Mês Após a Homologação	48º Mês Após a Homologação	49º Mês Após a Homologação	50º Mês Após a Homologação	51º Mês Após a Homologação	52º Mês Após a Homologação	53º Mês Após a Homologação
R\$ 1.450.000,00	R\$ 1.450.000,00	R\$ 1.450.000,00	R\$ 1.450.000,00	R\$ 1.450.000,00	R\$ 1.450.000,00	R\$ 1.520.000,00	R\$ 1.520.000,00	R\$ 1.520.000,00	R\$ 1.520.000,00
R\$ 304.500,00	R\$ 304.500,00	R\$ 304.500,00	R\$ 304.500,00	R\$ 304.500,00	R\$ 304.500,00	R\$ 319.200,00	R\$ 319.200,00	R\$ 319.200,00	R\$ 319.200,00
R\$ 1.145.500,00	R\$ 1.145.500,00	R\$ 1.145.500,00	R\$ 1.145.500,00	R\$ 1.145.500,00	R\$ 1.145.500,00	R\$ 1.200.800,00	R\$ 1.200.800,00	R\$ 1.200.800,00	R\$ 1.200.800,00
R\$ 812.000,00	R\$ 812.000,00	R\$ 812.000,00	R\$ 812.000,00	R\$ 812.000,00	R\$ 812.000,00	R\$ 851.200,00	R\$ 851.200,00	R\$ 851.200,00	R\$ 851.200,00
R\$ 333.500,00	R\$ 333.500,00	R\$ 333.500,00	R\$ 333.500,00	R\$ 333.500,00	R\$ 333.500,00	R\$ 349.600,00	R\$ 349.600,00	R\$ 349.600,00	R\$ 349.600,00
R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00
R\$ 128.500,00	R\$ 128.500,00	R\$ 128.500,00	R\$ 128.500,00	R\$ 128.500,00	R\$ 128.500,00	R\$ 144.600,00	R\$ 144.600,00	R\$ 144.600,00	R\$ 144.600,00
R\$ 4.815.050,00	R\$ 4.943.550,00	R\$ 5.072.050,00	R\$ 5.200.550,00	R\$ 5.345.150,00	R\$ 5.489.750,00	R\$ 5.634.350,00	R\$ 5.778.950,00	R\$ 5.923.550,00	

R\$ -									
R\$ -									
R\$ 50.880,38									
R\$ 50.880,38									
R\$ -									
R\$ 74.497,12									
R\$ 74.497,12									
R\$ 125.377,50									
R\$ 340.082,92	R\$ 343.205,42	R\$ 346.327,92	R\$ 349.450,42	R\$ 368.672,92	R\$ 387.895,42	R\$ 407.117,92	R\$ 426.340,42	R\$ 445.562,92	

## 5º Ano

54º Mês Após a Homologação	55º Mês Após a Homologação	56º Mês Após a Homologação	57º Mês Após a Homologação	58º Mês Após a Homologação	59º Mês Após a Homologação	60º Mês Após a Homologação	61º Mês Após a Homologação	62º Mês Após a Homologação
R\$ 1.520.000,00								
R\$ 319.200,00								
R\$ 1.200.800,00								
R\$ 851.200,00								
R\$ 349.600,00								
R\$ 205.000,00	R\$ 220.000,00							
R\$ 144.600,00	R\$ 129.600,00							
R\$ 6.068.150,00	R\$ 6.197.750,00	R\$ 6.327.350,00	R\$ 6.456.950,00	R\$ 6.586.550,00	R\$ 6.716.150,00	R\$ 6.845.750,00	R\$ 6.993.750,00	R\$ 7.141.750,00

R\$ -								
R\$ -								

R\$ 50.880,38								
R\$ 50.880,38								

R\$ -								
R\$ 74.497,12								
R\$ 74.497,12								

R\$ 125.377,50								
R\$ 464.785,42	R\$ 469.007,92	R\$ 473.230,42	R\$ 477.452,92	R\$ 481.675,42	R\$ 485.897,92	R\$ 490.120,42	R\$ 512.742,92	R\$ 535.365,42

**DENAJE**

<b>63º Mês Após a Homologação</b>	<b>64º Mês Após a Homologação</b>	<b>65º Mês Após a Homologação</b>	<b>66º Mês Após a Homologação</b>	<b>67º Mês Após a Homologação</b>	<b>68º Mês Após a Homologação</b>	<b>69º Mês Após a Homologação</b>	<b>70º Mês Após a Homologação</b>	<b>71º Mês Após a Homologação</b>
R\$ 1.600,000,00								
R\$ 336.000,00								
R\$ 1.264.000,00								
R\$ 896.000,00								
R\$ 368.000,00								
R\$ 220.000,00								
R\$ 148.000,00								
R\$ 7.289.750,00	R\$ 7.437.750,00	R\$ 7.585.750,00	R\$ 7.733.750,00	R\$ 7.733.750,00	R\$ 7.863.750,00	R\$ 7.993.750,00	R\$ 8.123.750,00	R\$ 8.253.750,00

R\$ -								
R\$ -								
R\$ 50.880,38								
R\$ 50.880,38								

R\$ 74.497,12								
R\$ 125.377,50								
R\$ 557.987,92	R\$ 580.610,42	R\$ 603.232,92	R\$ 625.855,42	R\$ 630.477,92	R\$ 635.100,42	R\$ 639.722,92	R\$ 644.345,42	R\$ 648.967,92

## 6º Ano

DENÍA E

	72º Mês Após a Homologação	73º Mês Após a Homologação	74º Mês Após a Homologação	75º Mês Após a Homologação	76º Mês Após a Homologação	77º Mês Após a Homologação	78º Mês Após a Homologação	79º Mês Após a Homologação	80º Mês Após a Homologação
R\$ 1.600,000,00	R\$ 1.680,000,00								
R\$ 336.000,00	R\$ 352.800,00								
R\$ 1.264.000,00	R\$ 1.327.200,00								
R\$ 896.000,00	R\$ 940.800,00								
R\$ 368.000,00	R\$ 386.400,00								
R\$ 238.000,00	R\$ 238.000,00	R\$ 238.000,00	R\$ 238.000,00	R\$ 238.000,00	R\$ 238.000,00	R\$ 238.000,00	R\$ 238.000,00	R\$ 238.000,00	R\$ 238.000,00
R\$ 130.000,00	R\$ 148.400,00								
R\$ 8.513.750,00	R\$ 8.662.150,00	R\$ 8.810.550,00	R\$ 8.958.950,00	R\$ 9.107.350,00	R\$ 9.255.750,00	R\$ 9.404.150,00	R\$ 9.533.550,00	R\$ 9.662.950,00	

R\$ -									
R\$ -									
R\$ 50.880,38									
R\$ 50.880,38									
R\$ -									
R\$ 74.497,12									
R\$ 74.497,12									
R\$ 125.377,50									
R\$ 653.590,42	R\$ 676.612,92	R\$ 699.635,42	R\$ 722.657,92	R\$ 745.680,42	R\$ 768.702,92	R\$ 791.725,42	R\$ 795.747,92	R\$ 799.770,42	

5800  
✓

## 7º Ano

	81º Mês Após a Homologação	82º Mês Após a Homologação	83º Mês Após a Homologação	84º Mês Após a Homologação	85º Mês Após a Homologação	86º Mês Após a Homologação	87º Mês Após a Homologação	88º Mês Após a Homologação	88º Mês Após a Homologação
R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.760.000,00				
R\$ 352.800,00	R\$ 352.800,00	R\$ 352.800,00	R\$ 352.800,00	R\$ 352.800,00	R\$ 369.600,00				
R\$ 1.327.200,00	R\$ 1.327.200,00	R\$ 1.327.200,00	R\$ 1.327.200,00	R\$ 1.327.200,00	R\$ 1.390.400,00				
R\$ 940.800,00	R\$ 940.800,00	R\$ 940.800,00	R\$ 940.800,00	R\$ 940.800,00	R\$ 985.600,00				
R\$ 386.400,00	R\$ 386.400,00	R\$ 386.400,00	R\$ 386.400,00	R\$ 386.400,00	R\$ 404.800,00				
R\$ 257.000,00	R\$ 257.000,00	R\$ 257.000,00	R\$ 257.000,00	R\$ 257.000,00	R\$ 257.000,00	R\$ 257.000,00	R\$ 257.000,00	R\$ 257.000,00	R\$ 257.000,00
R\$ 129.400,00	R\$ 129.400,00	R\$ 129.400,00	R\$ 129.400,00	R\$ 129.400,00	R\$ 147.800,00				
R\$ 9.792.350,00	R\$ 9.921.750,00	R\$ 10.051.150,00	R\$ 10.180.550,00	R\$ 10.328.350,00	R\$ 10.476.150,00	R\$ 10.623.950,00	R\$ 10.771.750,00	R\$ 10.919.550,00	

R\$ -									
R\$ -									

R\$ 50.880,38									
R\$ 50.880,38									

R\$ -									
R\$ 74.497,12									
R\$ 74.497,12									

R\$ 125.377,50									
R\$ 803.792,92	R\$ 807.815,42	R\$ 811.837,92	R\$ 815.860,42	R\$ 818.282,92	R\$ 860.705,42	R\$ 883.127,92	R\$ 905.550,42	R\$ 927.972,92	

## 8º Ano

	89º Mês Após a Homologação	90º Mês Após a Homologação	91º Mês Após a Homologação	92º Mês Após a Homologação	93º Mês Após a Homologação	94º Mês Após a Homologação	95º Mês Após a Homologação	96º Mês Após a Homologação	97º Mês Após a Homologação
R\$ 1.760.000,00	R\$ 1.760.000,00	R\$ 1.760.000,00	R\$ 1.760.000,00	R\$ 1.760.000,00	R\$ 1.760.000,00	R\$ 1.760.000,00	R\$ 1.760.000,00	R\$ 1.760.000,00	R\$ 1.850.000,00
R\$ 369.600,00	R\$ 369.600,00	R\$ 369.600,00	R\$ 369.600,00	R\$ 369.600,00	R\$ 369.600,00	R\$ 369.600,00	R\$ 369.600,00	R\$ 369.600,00	R\$ 388.500,00
R\$ 1.390.400,00	R\$ 1.390.400,00	R\$ 1.390.400,00	R\$ 1.390.400,00	R\$ 1.390.400,00	R\$ 1.390.400,00	R\$ 1.390.400,00	R\$ 1.390.400,00	R\$ 1.461.500,00	R\$ 1.461.500,00
R\$ 985.600,00	R\$ 985.600,00	R\$ 985.600,00	R\$ 985.600,00	R\$ 985.600,00	R\$ 985.600,00	R\$ 985.600,00	R\$ 985.600,00	R\$ 985.600,00	R\$ 1.036.000,00
R\$ 404.800,00	R\$ 404.800,00	R\$ 404.800,00	R\$ 404.800,00	R\$ 404.800,00	R\$ 404.800,00	R\$ 404.800,00	R\$ 404.800,00	R\$ 425.500,00	R\$ 425.500,00
R\$ 257.000,00	R\$ 257.000,00	R\$ 257.000,00	R\$ 257.000,00	R\$ 257.000,00	R\$ 257.000,00	R\$ 257.000,00	R\$ 257.000,00	R\$ 257.000,00	R\$ 257.000,00
R\$ 147.800,00	R\$ 147.800,00	R\$ 147.800,00	R\$ 147.800,00	R\$ 147.800,00	R\$ 147.800,00	R\$ 147.800,00	R\$ 147.800,00	R\$ 168.500,00	R\$ 168.500,00
R\$ 11.067.350,00	R\$ 11.215.150,00	R\$ 11.362.950,00	R\$ 11.510.750,00	R\$ 11.658.550,00	R\$ 11.806.350,00	R\$ 11.954.150,00	R\$ 12.122.650,00	R\$ 12.291.150,00	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

R\$ 50.880,38	R\$ 50.880,38	R\$ 50.880,38	R\$ 50.880,38	R\$ 50.880,38	R\$ 50.880,38	R\$ 50.880,38	R\$ 50.880,38	R\$ 50.880,38	R\$ 50.880,38
R\$ 50.880,38	R\$ 50.880,38	R\$ 50.880,38	R\$ 50.880,38	R\$ 50.880,38	R\$ 50.880,38	R\$ 50.880,38	R\$ 50.880,38	R\$ 50.880,38	R\$ 50.880,38
R\$ 74.497,12	R\$ 74.497,12	R\$ 74.497,12	R\$ 74.497,12	R\$ 74.497,12	R\$ 74.497,12	R\$ 74.497,12	R\$ 74.497,12	R\$ 74.497,12	R\$ 74.497,12
R\$ 74.497,12	R\$ 74.497,12	R\$ 74.497,12	R\$ 74.497,12	R\$ 74.497,12	R\$ 74.497,12	R\$ 74.497,12	R\$ 74.497,12	R\$ 74.497,12	R\$ 74.497,12
R\$ 125.377,50	R\$ 125.377,50	R\$ 125.377,50	R\$ 125.377,50	R\$ 125.377,50	R\$ 125.377,50	R\$ 125.377,50	R\$ 125.377,50	R\$ 125.377,50	R\$ 125.377,50
R\$ 950.395,42	R\$ 972.817,92	R\$ 995.240,42	R\$ 1.017.662,92	R\$ 1.040.085,42	R\$ 1.062.507,92	R\$ 1.084.930,42	R\$ 1.128.052,92	R\$ 1.171.175,42	

58 02

60

**DENI A**

<b>98º Mês Após a Homologação</b>	<b>99º Mês Após a Homologação</b>	<b>100º Mês Após a Homologação</b>	<b>101º Mês Após a Homologação</b>	<b>102º Mês Após a Homologação</b>	<b>103º Mês Após a Homologação</b>	<b>104º Mês Após a Homologação</b>	<b>105º Mês Após a Homologação</b>	<b>106º Mês Após a Homologação</b>
R\$ 1.850,000,00	R\$ 1.850,000,00	R\$ 1.850,000,00	R\$ 1.850,000,00	R\$ 1.850,000,00	R\$ 1.850,000,00	R\$ 1.850,000,00	R\$ 1.850,000,00	R\$ 1.850,000,00
R\$ 388,500,00	R\$ 388,500,00	R\$ 388,500,00	R\$ 388,500,00	R\$ 388,500,00	R\$ 388,500,00	R\$ 388,500,00	R\$ 388,500,00	R\$ 388,500,00
R\$ 1.461,500,00	R\$ 1.461,500,00	R\$ 1.461,500,00	R\$ 1.461,500,00	R\$ 1.461,500,00	R\$ 1.461,500,00	R\$ 1.461,500,00	R\$ 1.461,500,00	R\$ 1.461,500,00
R\$ 1.036,000,00	R\$ 1.036,000,00	R\$ 1.036,000,00	R\$ 1.036,000,00	R\$ 1.036,000,00	R\$ 1.036,000,00	R\$ 1.036,000,00	R\$ 1.036,000,00	R\$ 1.036,000,00
R\$ 425,500,00	R\$ 425,500,00	R\$ 425,500,00	R\$ 425,500,00	R\$ 425,500,00	R\$ 425,500,00	R\$ 425,500,00	R\$ 425,500,00	R\$ 425,500,00
R\$ 257,000,00	R\$ 257,000,00	R\$ 257,000,00	R\$ 257,000,00	R\$ 257,000,00	R\$ 257,000,00	R\$ 257,000,00	R\$ 257,000,00	R\$ 257,000,00
R\$ 168,500,00	R\$ 168,500,00	R\$ 168,500,00	R\$ 168,500,00	R\$ 168,500,00	R\$ 168,500,00	R\$ 168,500,00	R\$ 168,500,00	R\$ 168,500,00
R\$ 12.459,650,00	R\$ 12.628,150,00	R\$ 12.796,650,00	R\$ 12.965,150,00	R\$ 13.133,650,00	R\$ 13.302,150,00	R\$ 13.470,650,00	R\$ 13.639,150,00	R\$ 13.807,650,00

R\$ -								
R\$ -								
R\$ 50.880,38								
R\$ 50.880,38								
R\$ 74.497,12								
R\$ 74.497,12								
R\$ 125.377,50								
R\$ 1.214.297,92	R\$ 1.257.420,42	R\$ 1.300.542,92	R\$ 1.343.665,42	R\$ 1.386.787,92	R\$ 1.429.910,42	R\$ 1.473.032,92	R\$ 1.516.155,42	R\$ 1.559.277,92

5804 ✓

9º Ano

9º Ano		Total			
107º Mês Após a Homologação	108º Mês Após a Homologação	109º Mês Após a Homologação	110º Mês Após a Homologação	111º Mês Após a Homologação	112º Mês Após a Homologação
R\$ 1.850.000,00					
R\$ 388.500,00					
R\$ 1.461.500,00					
R\$ 1.036.000,00					
R\$ 425.500,00					
R\$ 257.000,00					
R\$ 168.500,00					
R\$ 13.976.150,00	R\$ 14.144.650,00	R\$ 14.313.150,00	R\$ 14.481.650,00	R\$ 14.650.150,00	R\$ 14.818.650,00

12.12

5805

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> (PRIMEIRA)  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMEIRA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Proc. 0001987-04.2011.8.26.0320

CALENDE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.  
(recuperanda), e R4C ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (administradora judicial), ambas já devidamente qualificada nos presentes autos da nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL, registrada sob nº 0001987-04.2011.8.26.0320, em trâmite perante esta r. vara e 1º Cartório Cível da Comarca de Limeira/SP, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em r. despacho de fls. dos autos, Vossa Excelência determinou que a Recuperanda informe o dia e hora da assembleia geral de credores a ser realizada na primeira quinzena de fevereiro de 2018.

Para tanto, após pesquisa de lugar e dos compromissos tanto da recuperanda quanto do administrador judicial, foram fixados os dias 07 e 16 de fevereiro de 2018, respectivamente, 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> convocação, para realização da Assembleia Geral de Credores que deverá ocorrer às 10:00hs na Sala de Eventos do Hotel Limeira Suites – Sala Rubi, localizado na Rua Miguel Guidotti, 1295 - Parque Egisto Ragazzo, Limeira - SP, 13485-342.

5806/18

Desta forma, requer a juntada da minuta do edital (anexa), com o local e datas da AGC, bem como requer o prazo de 02 (dois) dias para a juntada da guia e respectivo comprovante para a competente publicação no DOE.

Termos em que, pede deferimento.  
Limeira, 11 de dezembro de 2017.



pp. Rafael Mesquita  
OAB/SP 193.189  
Recuperanda



pp. Fernando Ferreira Castellani  
OAB/SP 209.877  
R4C Assessoria Empresarial  
Administrador Judicial